



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



**ATA N.º 014 /2024**

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os servidores, Alessandro Caetano Barros, Luciene de Oliveira Fernandes e Márcia Helena de Oliveira Tarouco, integrantes da Comissão de Seleção, por solicitação da assessora financeira da SMED, Juliana Lombardi, para conferir a documentação entregue por três instituições que apresentaram plano de trabalho com objetivo de firmar a parceria com esta secretaria, por meio de emendas parlamentares. Observou a falta de documentos por parte de todas as instituições conforme descrito a seguir: Mitra Arquidiocesana de Pelotas não apresentou a ata de eleição da diretoria atualizada e registrada em cartório e no lugar do alvará dos Bombeiros apresentou apenas um protocolo do pedido, com data de agosto último; Lar de Jesus não apresentou os alvarás (ou sequer protocolos dos mesmos) de localização/atividade, da vigilância sanitária e dos bombeiros; São Francisco de Paula também não apresentou o alvará dos bombeiros. Quanto aos planos de trabalho, a casa da Criança São Francisco de Paula prevê a conclusão do projeto até 31/12/2025, o que aparentemente extrapolaria o período de validade da emenda. O plano da Mitra traz aparentemente um objeto incompatível com a emenda. Nada mais havendo a tratar, a presente ata será assinada pelos servidores acima identificados.

*Juliana Lombardi*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS



GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 023, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

*Designa Gestoras de Parcerias firmadas entre o Município de Pelotas e as Organizações da Sociedade Civil, considerando o cumprimento à Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n.º 026, de 19 de abril de 2023;

Considerando o Processo Administrativo MEM/003703/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo relacionadas como Gestoras de Parcerias firmadas entre o Município de Pelotas e as Organizações da Sociedade Civil, considerando o cumprimento à Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Kátia Denise Costa Berni, matrículas n.º 18619 e n.º 23123, para as Emendas Impositivas;

Nathana da Silva Saraiva, matrícula n.º 43182, para as Escolas Especiais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 8 de abril de 2024.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Priscila Rossales Vasconcelos  
**Código Identificador:**4EF3CDC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/04/2024. Edição 3799  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>